

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 64/2023– EBSEH/HUGG-UNIRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
EDITAL Nº 15, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 – RESULTADO PRELIMINAR

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna público o **Resultado Preliminar da Reabertura do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 64/2023– EBSEH/HUGG-UNIRIO – Cargo Médico Cancerologia Clínica**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção de serviços assistenciais no **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE**, conforme a seguir:

Art. 1º. Fica divulgada a Relação Preliminar dos(as) candidatos(as) classificado(a)s na análise de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional devidamente analisados e pontuados pela Comissão de Seleção para a Reabertura do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 64/2023 - EBSEH/HUGG-UNIRIO.

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PSS 64/2023 - HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE									
CARGO: MÉDICO: CANCEROLOGIA CLÍNICA									
Candidato(a)	Doutorado	Mestrado	Residência	Especialização	Experiência de Exercício da Profissão	Pontuação Total	Classificação AMPLA	PCD	PNP
Flavia Oliveira Ramos	0	0	4	0	3	7	1º		
Eduardo Kopschitz Praxedes Baeta Neves	0	0	4	0	1	5	2º		
Leticia Lima Martins	0	0	0	0	2	2	3º		
André Wilhelm	0	0	0	0	1	1	4º		
Ligia Marília Moreira de Carvalho	0	0	0	0	0	0	5º		

Art. 2º. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional irá dispor de **2 (dois) dias** para fazê-lo, no período de **02 a 06/11/2023**, de acordo com o cronograma publicado no Edital de Reabertura nº 14, de 03 de outubro de 2023 e, conforme o modelo de requerimento específico, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.ebserh.gov.br – *Seção Concursos e Seleções*.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ARTHUR CHIRO
Presidente